



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1562/2019

Abre Crédito Especial e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 05 - Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável
Sub-Unidade 01 - Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO
18.541.019.1.0193 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ETE
4.4.90.61.00-192 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 100.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações no orçamento em curso, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
04.122.003.1.0004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00-192 - EQUIP. E MAT PERMANENTE ----- R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



Total da Unidade 01 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde
10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.012 - SUS DE QUALIDADE PARA TODOS

10.301.012.1.0018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE

4.4.90.52.00-192 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 34.000,00

Total da Unidade 03 --- ----- R\$ 34.000,00

Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

15 - URBANISMO

15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

15.122.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO

15.122.019.1.0060 - AQUIS. DE VEICULOS / MAQ. P SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.52.00-192 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 6.000,00

Total Geral Amulado ----- R\$ 100.000,00


Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 1532/2018 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 1515//2017 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada nesta presente lei, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senhora dos Remédios, 01 de julho de 2019.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios